

**EDITAL PROAC Nº 7/2021 –
CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E BOLSAS DE AUXÍLIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**

Abre inscrições e estabelece procedimentos para seleção de cadastro de reserva para provimento de vagas de bolsas de estudo integral e bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (PPGCL/UNISUL).

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, em atenção às deliberações de suas atribuições institucionais, abre inscrições e estabelece os procedimentos para a seleção de cadastro de reserva para provimento de vagas de bolsas de estudo integral e bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (PPGCL/UNISUL).

DAS BOLSAS

1. Estão abertas para os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem integrantes do processo seletivo 2021, a inscrição e a seleção para a formação de cadastro de reserva para provimento de vagas de bolsas de estudo integral e bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares a serem concedidas pelo Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

Superior (CAPES) ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina (PPGCL/UNISUL).

2. A efetivação da concessão de bolsas e auxílios é prerrogativa exclusiva do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (Prosuc) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

3. Por Modalidade “Bolsa de Estudos Integral”, define-se o recebimento de uma bolsa de estudos mensal, auxílio para custeio de taxas e isenção de pagamento de qualquer taxa adicional.

4. Por Modalidade “Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares”, define-se o recebimento de mensalidade para custeio de taxas escolares e isenção de pagamento de qualquer taxa adicional.

DA ELEGIBILIDADE

5. Para candidatar-se ao Cadastro, em ambas as modalidades, o mestrando/doutorando deverá atender aos critérios estabelecidos no Art. 11º do Regulamento do Prosuc, constante na Portaria Capes nº 149, de 1º de agosto de 2017, a saber:

- a) ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES);
- c) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do Regulamento do PROSUC;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em Ato Normativo específico da Capes;

- e) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em Ato Normativo específico da Capes;
- f) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- h) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

Parágrafo único. A não observância dos requisitos deste artigo enseja cancelamento dos benefícios por parte da Pró-Reitoria Acadêmica, ou instância equivalente.

6. Para concessão das Bolsas de Estudo e Taxas Escolares, é exigido também:

- a) cumprir todas as determinações regimentais do PPGCL e da Unisul;
- b) quando bolsista, dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) quando bolsista, cumprir quatro horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando as disciplinas obrigatórias da área de concentração e da linha de pesquisa, bem como a disciplina optativa “Tópicos Especiais”; e cumprir dezesseis horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando as disciplinas “Tópicos para Leitura Orientada” e “Dissertação”, no caso do Curso de Mestrado, e “Seminários Avançados”, “Tópicos Avançados de Leitura” e “Tese”, no caso do Curso de Doutorado;
- d) quando beneficiário de taxa, cumprir quatro horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando as disciplinas obrigatórias da área de concentração e da linha de pesquisa, bem como a disciplina optativa “Tópicos Especiais”; e cumprir doze horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando

• Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000

• Unisul Região Sul

- Campus Tubarão - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- Campus Araranguá - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
- Campus Braço do Norte - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
- Campus Içara - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460

• Unisul Região Grande Florianópolis

- Campus Pedra Branca - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
- Campus Florianópolis - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000

• Campus UnisulVirtual - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

as disciplinas “Tópicos para Leitura Orientada” e “Dissertação”, no caso do Curso de Mestrado, e “Seminários Avançados”, “Tópicos Avançados de Leitura” e “Tese”, no caso do Curso de Doutorado;

- e) colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGCL, em especial, com a edição de periódicos e a organização de eventos;
- f) não solicitar trancamento e/ou prorrogação no período dos 24 meses de consecução do curso de mestrado ou de 48 meses na consecução do curso de doutorado;
- g) obter desempenho satisfatório nas disciplinas;
- h) publicar um trabalho completo em periódico ou anais de eventos no curso de mestrado ou dois trabalhos completos em periódico no curso de doutorado;
- i) apresentar anualmente pelo menos uma comunicação em evento científico;
- j) assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- k) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- l) restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se mantida por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições para o Cadastro de Reserva estarão abertas no período de **1º de março a 30 de abril de 2021** no e-mail ppgcl.sec@unisul.br.

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
 - **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

DOS PRAZOS E DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

8. As Bolsas de Estudos Integral e os Auxílios para Pagamento de Taxas Escolares poderão ser concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas às seguintes condições:

- a) recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando feita pela Comissão de Bolsas; e
- b) persistência das condições pessoais do beneficiário, que ensejaram a concessão anterior.

9. O Programa tem autonomia para conceder os benefícios por período de vigência menor ao limite máximo e para cancelá-los no caso de não atendimento aos requisitos necessários à manutenção dos benefícios.

10. Na falta de candidatos qualificados, a Comissão de Bolsas se resguarda do direito de não preencher todas as quotas de bolsas a serem disponibilizadas.

11. A documentação exigida para inscrição consiste em Requerimento de Bolsa e/ou de Taxas Escolares conforme os **Anexos I e II** do presente Edital.

DA COMISSÃO DE BOLSAS

12. A seleção do Cadastro de Reserva será conduzida por Comissão de Bolsas composta pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem e, paritariamente, por um representante do corpo docente e um representante do corpo discente.

DAS HOMOLOGAÇÕES

13. A homologação das inscrições pela Comissão de Bolsas será publicada em Edital no site www.unisul.br/linguagem até **2 de junho de 2021**.

13.1. Os candidatos cuja inscrição não for homologada poderão interpor recurso por escrito e devidamente justificado no prazo no prazo de **2 (dois) dias úteis** da divulgação da homologação das inscrições.

13.2. A homologação definitiva das inscrições será publicada em Edital no site www.unisul.br/linguagem após a análise dos recursos no prazo de **3 (três) dias úteis**.

DA SELEÇÃO

14. A Seleção dos Bolsistas levará em conta o exposto a seguir.

- a) A média do candidato no processo seletivo (ANTEPROJETO, CURRÍCULO, ENTREVISTA) fornecida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem; e
- b) A nota obtida pelo candidato em EXAME ESCRITO nos termos deste Edital.

15. A Seleção dos Bolsistas levará em conta a seguinte fórmula:

$$\text{Média} = \frac{\text{Média do Processo Seletivo} + \text{Nota do Exame Escrito}}{2}$$

Parágrafo único. Para efeito de atribuição de notas e cálculo de médias serão considerados valores entre 0,00 (zero) e 10 (dez), arredondados na casa dos centésimos.

DO EXAME ESCRITO

16. O EXAME ESCRITO consiste na proposição de questões discursivas sobre aspectos textuais, discursivos e culturais das ciências da linguagem fundamentadas na bibliografia apresentada no **Anexo III** do presente Edital para as quais o candidato deverá demonstrar ser capaz de:

- a) redigir resposta conforme o padrão culto da Língua Portuguesa; e
- b) articular adequadamente a resposta da questão com a bibliografia indicada.

17. O EXAME ESCRITO será realizado **on-line** na segunda-feira, **14 de junho de 2021**, em formato/plataforma a ser definido no site <http://www.unisul.br/ppgcl>.

18. A nota mínima de aprovação no EXAME ESCRITO será:

- a) 6,00 (seis) para o curso de Doutorado; e
- b) 5,00 (cinco) para o curso de Mestrado.

18.1. Cada uma das questões da prova será corrigida por pelo menos **2 (dois) avaliadores**, sendo a nota final da questão a nota resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores da questão.

18.2. O valor de cada questão na composição da nota do Exame Escrito deverá ser discriminado nos comandos do Exame.

18.3 A nota final da prova consiste na soma das notas parciais atribuídas a cada uma das questões.

19. O candidato será desclassificado do processo seletivo de Bolsas no EXAME ESCRITO quando:

- a) não atender ao comando geral; ou
- b) assinar ou identificar o formulário de respostas.

20. O candidato receberá nota 0,00 (zero) em cada uma das questões discursivas quando:

- a) não houver respondido à questão; ou
- b) a resposta não atender ao conteúdo avaliado.

DO EDITAL DE APROVADOS

21. O CADASTRO DE RESERVA será publicado no site <http://www.unisul.br/ppgcl> até **18 de junho de 2021**.

22. O CADASTRO DE RESERVA será composto pelas seguintes listas ordenadas por ordem decrescente de média final:

- a) Cadastro de reserva para provimento de vagas para bolsas de estudos integral para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem;
- b) Cadastro de reserva para provimento de vagas para bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares para o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem;
- c) Cadastro de reserva para provimento de vagas para bolsas de estudos integral para o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem;
- d) Cadastro de reserva para provimento de vagas para bolsas de auxílio para pagamento de taxas escolares para o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

23. O candidato poderá interpor recurso do resultado do processo seletivo no prazo de até **3 (três) dias úteis** após a publicação dos resultados pelo e-mail ppgcl.sec@unisul.br

24. O recurso deverá conter o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, exposição de motivos e fundamentação clara que aponte as circunstâncias que justificam a insurgência.

Parágrafo único. Ao candidato que manifeste mediante solicitação formal justificada intenção de interpor recurso será facultada a cópia da documentação pertinente.

25. A Comissão de Bolsas terá um prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para a análise e emissão de parecer sobre a interposição de recurso.

26. Eventuais questões sobre o presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Bolsas.

27. O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

28. A Comissão de Bolsas publicará, sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo.

29. O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Bolsas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

30. Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão, 1º de março de 2021.



Rodrigo da Silva Alves
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO I – Edital PROAC Nº 7/2021

**MESTRADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Ao Senhor

Prof. Dr. Fábio José Rauen

Coordenador do Programa de Pós-graduação Ciências da Linguagem

[Nome do Requerente], CPF [número do CPF] requer de Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos Capes/Prosuc na modalidade assinalada a seguir.

	Bolsa de Estudos Integral
	Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares
Obs.: Marque os dois espaços acima se pretende concorrer nas duas modalidades	

Além disso, o requerente declara estar ciente de que deverá cumprir os requisitos necessários à manutenção da bolsa, quais sejam: concluir o curso de Mestrado em Ciências da Linguagem em 24 meses (ou dois anos); cumprir oito horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando as disciplinas obrigatórias da área de concentração e da linha de pesquisa, bem como a disciplina optativa “Tópicos Especiais”; e cumprir dezesseis horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando as disciplinas “Tópicos para Leitura Orientada” e “Dissertação”; não solicitar trancamento ou prorrogação no período dos 24 meses de consecução do curso; obter desempenho satisfatório nas disciplinas; publicar dois trabalhos completos em evento científico, preferencialmente um a cada ano; e apresentar, anualmente, pelo menos uma comunicação em evento científico da área.

Nestes termos, pede deferimento.

[Nome da Cidade], [dia] de [mês por extenso] de 2021

[Assinatura e Nome do Requerente]

ANEXO II – Edital PROAC Nº 7/2021

[Nome do Requerente], CPF [número do CPF] requer de Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo de Concessão de Bolsa de Estudos Capes/Prosc na modalidade exposta a seguir.

	Bolsa de Estudos Integral
	Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares
Obs.: Marque os dois espaços acima se pretende concorrer nas duas modalidades	

Além disso, o requerente declara estar ciente de que deverá cumprir os requisitos necessários à manutenção da bolsa, quais sejam: concluir o curso de Doutorado em Ciências da Linguagem em até 48 meses (ou quatro anos); cumprir quatro horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando as disciplinas obrigatórias da área de concentração e da linha de pesquisa, bem como a disciplina optativa “Tópicos Especiais”; e cumprir doze horas para pesquisa no PPGCL no período em que estiver cursando as disciplinas “Seminários Avançados”, “Tópicos Avançados de Leitura” e “Tese”; não solicitar trancamento ou prorrogação no período dos 48 meses de consecução do curso; obter desempenho satisfatório nas disciplinas; publicar dois trabalhos completos em evento científico, preferencialmente um a cada ano; e apresentar, anualmente, pelo menos uma comunicação em evento científico da área.

Nestes termos, pede deferimento.

[Nome da Cidade], [dia] de [mês por extenso] de 2021

[Assinatura e Nome do Requerente]

- **Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina, Sede, Reitoria** - Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
- **Unisul Região Sul**
 - **Campus Tubarão** - Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370 - 88704-900, Tubarão, SC - Fone 48 3621.3000
 - **Campus Araranguá** - Rodovia Governador Jorge Lacerda, 3201, Bairro Urussanguinha - 88905-355, Araranguá, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3521-3000
 - **Campus Braço do Norte** - Rodovia SC 370, 1023, Rio Bonito - 88750-000, Braço do Norte, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3925
 - **Campus Içara** - Rua Linha Três Ribeirões, Loteamento Centenário, 250, Bairro Liri - 88820-000, Içara, SC - Fone 0800 970 7000 - 48 3621-3460
- **Unisul Região Grande Florianópolis**
 - **Campus Pedra Branca** - Avenida Pedra Branca, 25, Cidade Universitária Pedra Branca, 88137-270, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1000
 - **Campus Florianópolis** - Rua Dib Mussi, 366, Centro - 88015-110, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
 - Rua Trajano, 219, Centro - 88010-010, Florianópolis, SC - Fone 48 3279.1000
- **Campus UnisulVirtual** - Av. Pedra Branca, 25 - Cidade Universitária Pedra Branca - 88137-900, Palhoça, SC - Fone 48 3279.1200

ANEXO III – Edital PROAC Nº 7/2021

BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME ESCRITO

Estética

GARRAMUÑO, Florencia. *Frutos estranhos: sobre a inespecificidade na estética contemporânea*. Rio de Janeiro: Rocco, 2014.

MBEMBE, Achile. O devir-negro do mundo; Existe um só mundo. In: MBEMBE, Achile. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2017. p. 11 – 26; 309 – 315.

Filosofia da Linguagem

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p. 223-244. Disponível em: <https://bit.ly/3bapiG9>. Acesso em: 26 fev. 2021.

HOOKS, Bell. Linguagem: ensinar novas paisagens/novas linguagens. *Rev. Estud. Fem.*, v.16, n.3, Florianópolis, set./dez. 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300007>. Acesso em: 26 fev. 2021.

Estudos Linguísticos

MARIANI, Bethania. Subjetividade e imaginário linguístico. *Linguagem em (Dis)curso*, Tubarão, v. 3, n. esp., p. 55-72, 2003. Disponível em: http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Linguagem_Discurso/article/view/246/261. Acesso em: 26 fev. 2021.

HENRY, Paul. O sujeito e o significante. In: HENRY, Paul. *A ferramenta imperfeita: língua, sujeito e discurso*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2013. p. 147-183.